



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Av. Brasil, 694 - Fone: (043) 461-1332 - FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 703,

SÚMULA:-Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica declarado de Utilidade Pública Municipal
a LOJA MAÇÔNICA XIII DE MAIO, com sede a Rua
Sete de Setembro 784 nesta cidade, inscrita no
Cadastro Geral dos Contribuintes no Ministério
da Fazenda sob nº 78.011.772/0001-16, com Esta-
tutos devidamente registrado no Cartório de Re-
gistro de Títulos e Documentos desta Comarca,
nº 20/80, livro 1A, folhas 23 e 24 (Registro de
Pessoas Jurídicas) datado de 02/07/80.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 16
de dezembro de 1.994.


DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal

